



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2010**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06 e Resolução 024/2009-CONSEPE abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

### **1. DA DEFINIÇÃO:**

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo **não superior a quatro anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Universidade.

### **2. QUADRO DE VAGAS**

#### **2.1. CENTRO DE ARTES - CEART**

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	12 h/ativ.	Florianópolis	Gravura
01	10 h/ativ.	Florianópolis	Música: Canto Coral e Regência
01	10 h/ativ.	Florianópolis	Música: Violão e História da Música Popular
01	18 h/ativ.	Florianópolis	Música: Prática de Conjunto e Improvisação
01	8 h/ativ.	Florianópolis	Sociologia

## 2.2. CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	7 h/ativ.	Laguna	Sistemas Estruturais
01	6 h/ativ.	Laguna	Projeto Urbano Regional: Desenho Urbano e Computação Gráfica
01	5 h/ativ.	Laguna	Hidráulica e Hidrologia

## 2.3. CENTRO DE CIENCIAS TECNOLOGICAS - CCT

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	8 h/ativ.	Joinville	Matemática (A)
01	8 h/ativ.	Joinville	Matemática (B)
01	8 h/ativ.	Joinville	Matemática (C)
01	12 h/ativ.	Joinville	Organização Industrial/Planejamento Estratégico/Custo de Produção
01	8 h/ativ.	Joinville	Eletrônica Analógica
01	4 h/ativ.	Joinville	Governo e Administração Municipal
01	4 h/ativ.	Joinville	Linguagens de Programação
01	4 h/ativ.	Joinville	Estrutura de Dados
01	12 h/ativ.	Joinville	Fabricação – Engenharia Mecânica
01	16 h/ativ.	Joinville	Projeto – Engenharia Mecânica

## 2.4. CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	6 h/ativ.	São Bento do Sul	Equações Diferenciais e Ordinárias
01	2 h/ativ.	São Bento do Sul	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
01	5 h/ativ.	São Bento do Sul	Desenho Técnico Industrial

## 2.5. CENTRO DE ENSINO DO ALTO VALE DO ESTADO – CEAVE

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	8 h/ativ.	Ibirama	Contabilidade Comercial e Tópicos Especiais em Contabilidade
01	6 h/ativ.	Ibirama	Prática Contábil e Contabilidade de Empresas Diversas

## 2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	10 h/ativ.	Pinhalzinho	Educação Física
01	8 h/ativ.	Pinhalzinho	Eletrotécnica e Mecânica dos Sólidos
01	10 h/ativ.	Pinhalzinho	Engenharia de Alimentos

01	12 h/ativ.	Chapecó	Estatística, Bioestatística Aplicadas à Zootecnia
01	8 h/ativ.	Chapecó	Expressão Gráfica Aplicada à Zootecnia
01	11 h/ativ.	Palmitos	Fisiologia e Imunologia
01	12 h/ativ.	Chapecó	Genética e Melhoramento Animal
01	8 h/ativ.	Palmitos	Genética Humana, Microbiologia e Embriologia
01	20 h/ativ.	Pinhalzinho	Metodologia Científica
01	11 h/ativ.	Pinhalzinho	Matemática
01	14 h/ativ.	Chapecó	Microbiologia, Imunologia, e Parasitologia Aplicadas à Zootecnia
01	8 h/ativ.	Chapecó	Rações e Bioclimatologia Animal

## 2.7. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIO ECONOMICAS - ESAG

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	8 h/ativ.	Florianópolis	Gestão de Projetos Públicos
01	10 h/ativ.	Florianópolis	Metodologia Científica e da Pesquisa
01	12 h/ativ.	Florianópolis	Negócios Internacionais

01	8 h/ativ.	Florianópolis	Orçamento Público
----	-----------	---------------	-------------------

## 2.8. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	14 h/ativ.	Lages	Bioquímica
01	13 h/ativ.	Lages	Bovinocultura do Leite
01	8 h/ativ.	Lages	Calculo Diferencial e Integral
01	18 h/ativ.	Lages	Cirurgia Veterinária e Radiologia
01	20 h/ativ.	Lages	Clínica Médica de Pequenos Animais
01	6 h/ativ.	Lages	Computação
01	16 h/ativ.	Lages	Construções em Engenharia Florestal
01	13 h/ativ.	Lages	Dendometria
01	12 h/ativ.	Lages	Economia Rural
01	4 h/ativ.	Lages	Fenômenos de Transporte
01	8 h/ativ.	Lages	Física
01	12 h/ativ.	Lages	Fisiologia Animal
01	4 h/ativ.	Lages	Fruticultura
01	12 h/ativ.	Lages	Química Analítica e Química Geral
01	18 h/ativ.	Lages	Patologia Geral e Patologia Especial
01	10 h/ativ.	Lages	Política e Planejamento Florestal

01	14 h/ativ.	Lages	Suinocultura e Patologia Suína
01	14 h/ativ.	Lages	Técnicas de Análise Bromatológicas
01	14 h/ativ.	Lages	Topografia
01	14 h/ativ.	Lages	Topografia e Desenho Técnico

## 2.9. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	3 h/ativ.	Florianópolis	Aprendizagem Motora
01	4 h/ativ.	Florianópolis	Estágio Supervisionado em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia
01	10 h/ativ.	Florianópolis	Estágio Supervisionado em Cardiologia e Pneumologia
01	12 h/ativ.	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia
01	8 h/ativ.	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada à Pediatria
01	4 h/ativ.	Florianópolis	Ginástica Olímpica
01	4 h/ativ.	Florianópolis	Imunologia e Genética

## 2.10. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA – CEAD

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
02	20 horas/aula	Florianópolis	Educação Especial e Aprendizagem: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: 03/02/2010

3.2. Término: 10/02/2010

3.3. Local e Horário:

3.3.1. Udesc - Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8300 - Fax: (48) 3321-8331

Horário: 13h às 19h

3.3.2. Udesc - Centro de Ensino do Sul do Estado – CERES

Avenida Colombo Machado Salles, s/n, Bairro Progresso

Fone/Fax: (48) 3647-4190

88.790.000 – Laguna/SC

Horário: 8h às 11h50min

3.3.3. Udesc - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Campus Universitário – Bairro Bom Retiro

CEP: 89223-100 – Joinville/SC

Fone: (47) 4009-7912 ou 4009-7911 – Fax: (47) 4009-7911

Horário: 13h às 19h

3.3.4. Udesc - Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Centenário

Cep: 89290-000 – São Bento do Sul/SC

Fone: (47)3634.2696

Horário: 13h às 19h

3.3.5. Udesc - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- CEAVI

Rua. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

CEP: 89140-000 – Ibirama/SC

Fone/Fax: (47) 3357.3077

Horário: 14h às 22h

3.3.6. Udesc - Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Benjamin Constant, 84E – Centro

CEP: 89802-200 – Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 3311-9300

Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h

3.3.7. Udesc - Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2003 – Itacorubi

Cep: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48)3321.8210 – Fax: (48)3321.8233

Horário: 14h às 18h

3.3.8. Udesc - Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.

CEP: 88520-000 – Lages /SC

Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122

Horário: 13h às 19h

3.3.9. Udesc - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros.

CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8600 – Fax: (48) 3321-8607

Horário: 08h30min às 12h e das 14h30min às 18h

3.3.10. Udesc – Centro de Educação à Distancia – CEAD

Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321.8400

Horário: 13h às 19h

3.4. Condições para a Inscrição:

a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.

b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, **para o endereço indicado no item 3.3**, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.

d) Não caberá devolução da taxa de inscrição.

e) Só será permitida a inscrição para uma área/local, à exceção de provas que sejam realizadas em datas diferentes, e em caso de duplicidade prevalecerá a última.

f) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **09/02/2010** às 17:00, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

g) Os candidatos deverão se inscrever somente no Centro onde a vaga está disponível.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. Ter comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO nº33-9 Agência 1011-OP.006/CEF - Caixa Econômica Federal - da Cidade de Florianópolis, SC. Não serão aceitos os comprovantes provisórios de depósito em caixa eletrônico.

4.4. *Curricula Vitae*, no modelo da plataforma Lattes, devidamente comprovado e apostilado (encadernação espiral), na sequência do formulário *Lattes* – a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada - os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante da titulação exigida – Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificação de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão.

c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;

d) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.

4.5. Requerimento próprio devidamente preenchido.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir

deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA 010/2007.

#### 4.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES – CEART

4.6.1. Para a área de **Gravura** é necessário ter Graduação em Artes Plásticas ou nas Grandes Áreas: Lingüística, Letras e Artes; Ciências Humanas; com atuação comprovada na área de Gravura.

4.6.2. Para a área de **Música: Canto Coral e Regência** é necessário ter Licenciatura e/ou Bacharelado em Música.

4.6.3. Para a área de **Música: Violão e História da Música Popular** é necessário ter Licenciatura e/ou Bacharelado em Música.

4.6.4. Para a área de **Música: Prática de Conjunto e Improvisação** é necessário ter Licenciatura e/ou Bacharelado em Música.

4.6.5. Para a área de **Sociologia** é necessário ter Mestrado em Ciências Sociais ou Educação ou Artes Visuais ou áreas afins.

#### 4.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES

4.7.1. Para a área de **Sistemas Estruturais** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia.

4.7.2. Para a área de **Projeto Urbano Regional: Desenho Urbano e Computação Gráfica** é necessário ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Especialização em Arquitetura ou Engenharia.

4.7.3. Para a área de **Hidráulica e Hidrologia** é necessário ter Graduação em Engenharia com Especialização em Engenharia.

#### 4.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIENCIAS TECNOLOGICAS - CCT

4.8.1. Para a área de **Matemática (A)** é necessário ter Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou Física.

4.8.2. Para a área de **Matemática (B)** é necessário ter Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou Física.

4.8.3. Para a área de **Matemática (C)** é necessário ter Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou Física.

4.8.4. Para a área de **Organização Industrial/Planejamento Estratégico/Custo de Produção** é necessário ter Graduação em Engenharia de Produção.

4.8.5. Para a área de **Eletrônica Analógica** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.

4.8.6. Para a área de **Governo e Administração Municipal** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil.

4.8.7. Para a área de **Linguagens de Programação** é necessário ter Graduação em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou Engenharias.

4.8.8. Para a área de **Estrutura de Dados** é necessário ter Graduação em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou Engenharias.

4.8.9. Para a área de **Fabricação – Engenharia Mecânica** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica.

4.8.10. Para a área de **Projeto – Engenharia Mecânica** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica.

4.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

4.9.1. Para a área de **Equações Diferenciais e Ordinárias** é necessário ter Graduação na área de Matemática ou Física ou Tecnologia Mecânica ou Engenharias.

4.9.2. Para a área de **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** é necessário ter Graduação em Pedagogia ou Letras, com comprovação de proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS.

4.9.3. Para a área de **Desenho Técnico Industrial** é necessário ter Graduação em Tecnologia Mecânica ou Engenharia ou Arquitetura.

4.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ENSINO DO ALTO VALE DO ESTADO - CEAVE

4.10.1. Para a área de **Contabilidade Comercial e Tópicos Especiais em Contabilidade** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis.

4.10.2. Para a área de **Prática Contábil e Contabilidade de Empresas Diversas** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis.

4.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

4.11.1. Para a área de **Educação Física** é necessário ter Graduação em Educação Física e, no mínimo, Especialização em área afim.

4.11.2. Para a área de **Eletrotécnica e Mecânica dos Sólidos** é necessário ter Graduação em Engenharia e, no mínimo, Especialização em área afim.

4.11.3. Para a área de **Engenharia de Alimentos** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos e, no mínimo, Especialização em área afim.

4.11.4. Para a área de **Estatística, Bioestatística Aplicadas à Zootecnia** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e, no mínimo, Mestrado na área de Ciências Agrárias ou em área afim a vaga.

4.11.5. Para a área de **Expressão Gráfica Aplicada a Zootecnia** é necessário ter Graduação na grande área da Engenharia ou Agronomia ou Zootecnia ou Arquitetura e, no mínimo, Especialização.

4.11.6. Para a área de **Fisiologia e Imunologia** é necessário ter Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Ciências Biológicas ou Biomedicina e, no mínimo, Especialização.

4.11.7. Para a área de **Genética e Melhoramento Animal** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e, no mínimo, Mestrado na área da vaga.

4.11.8. Para a área de **Genética Humana, Microbiologia e Embriologia** é necessário ter Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas e, no mínimo, Especialização.

4.11.9. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia e, no mínimo, Especialização em área afim.

4.11.10. Para a área de **Metodologia Científica** é necessário ter Graduação em Biblioteconomia.

4.11.11. Para a área de **Microbiologia, Imunologia, e Parasitologia Aplicadas à Zootecnia** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Bacharel em Biologia e, no mínimo, Especialização em área afim.

4.11.12. Para a área de **Rações e Bioclimatologia Animal** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e, no mínimo, Mestrado na área de Zootecnia.

4.12. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIO ECONOMICAS - ESAG

4.12.1. Para a área de **Gestão de Projetos Públicos** é necessário ter Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

4.12.2. Para a área de **Metodologia Científica e da Pesquisa** é necessário ter Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Administração ou Biblioteconomia ou Ciência da Informação.

4.12.3. Para a área de **Negócios Internacionais** é necessário ter Graduação em Administração ou Economia e Mestrado em Administração ou Economia.

4.12.4. Para a área de **Orçamento Público** é necessário ter Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade e Mestrado em Economia ou Administração ou Contabilidade ou Engenharias.

4.13. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

4.13.1. Para a área de **Bioquímica** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Bioquímica ou Farmácia/Bioquímica ou área afim

4.13.2. Para a área de **Bovinocultura do Leite** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Mestrado em área afim.

4.13.3. Para a área de **Calculo Diferencial e Integral** é necessário ter Graduação em Matemática ou Engenharia ou áreas afins.

4.13.4. Para a área de **Cirurgia Veterinária e Radiologia** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e, no mínimo, Mestrado em Medicina Veterinária ou áreas afins.

4.13.5. Para a área de **Clínica Médica de Pequenos Animais** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, Residência em Clínica Médica de Pequenos Animais e Mestrado em Clínica Veterinária ou áreas afins.

4.13.6. Para a área de **Computação** é necessário ter Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Estatística.

4.13.7. Para a área de **Construções em Engenharia Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia.

4.13.8. Para a área de **Dendometria** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal.

4.13.9. Para a área de **Economia Rural** é necessário ter Graduação em Ciências Agrárias ou Mestrado em Economia Agrícola ou área afim.

4.13.10. Para a área de **Fenômenos de Transporte** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Física.

4.13.11. Para a área de **Física** é necessário ter Graduação em Física ou Matemática ou Engenharia ou áreas afins.

4.13.12. Para a área de **Fisiologia Animal** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária ou áreas afins e Mestrado em Medicina Veterinária ou áreas afins.

4.13.13. Para a área de **Fruticultura** é necessário ter Graduação em Agronomia.

4.13.14. Para a área de **Química Analítica e Química Geral** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Química ou Química Industrial e Mestrado em Química ou área afim.

4.13.15. Para a área de **Patologia Geral e Patologia Especial** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.

4.13.16. Para a área de **Política e Planejamento Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal.

4.13.17. Para a área de **Suinocultura e Patologia Suína** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.

4.13.18. Para a área de **Técnicas de Análise Bromatológicas** é necessário ter Graduação ou pós-graduação que contemple a disciplina de Bromatologia ou Técnicas de Análise Experimental Bromatológica.

4.13.19. Para a área de **Topografia** é necessário ter Graduação em Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia.

4.13.20. Para a área de **Topografia e Desenho Técnico** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Arquitetura ou Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica.

4.14. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAUDE E DO ESPORTE - CEFID

4.14.1. Para a área de **Aprendizagem Motora** é necessário ter Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou Ciência do Esporte ou Ciências do Movimento ou Ciências de Motricidade com produção técnica e/ou científica na área de conhecimento do processo seletivo.

4.14.2. Para a área de **Estágio Supervisionado em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia** é necessário ter Bacharelado em Fisioterapia e Mestrado em Ciências do Movimento ou Fisioterapia ou em área afim, com experiência profissional e/ou na docência de, no mínimo, 6 meses em Fisioterapia Ortopédica e/ou Traumatológica e/ou Reumatológica.

4.14.3. Para a área de **Estágio Supervisionado em Cardiologia e Pneumologia** é necessário ter Bacharelado em Fisioterapia e Mestrado em Ciências do Movimento ou Fisioterapia ou em área afim, com experiência profissional e/ou na docência de, no mínimo, 6 meses, em Fisioterapia Respiratória e/ou Cardiológica.

4.14.4. Para a área de **Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia** é necessário ter Bacharelado em Fisioterapia e Mestrado em Ciências do Movimento ou Fisioterapia ou em área afim, com experiência profissional e/ou na docência de, no mínimo, 6 meses, em Fisioterapia Ginecológica e/ou Obstétrica.

4.14.5. Para a área de **Fisioterapia Aplicada à Pediatria** é necessário ter Bacharelado em Fisioterapia e Mestrado em Ciências do Movimento ou Fisioterapia ou Neurociências ou em área afim, com experiência profissional e/ou na docência de, no mínimo, 6 meses, em Fisioterapia Pediátrica.

4.14.6. Para a área de **Ginástica Olímpica** é necessário ter Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou Ciência do Esporte ou Ciências do Movimento ou Ciências de Motricidade ou área afim, com produção técnica e/ou científica na área de conhecimento do processo seletivo.

4.14.7. Para a área de **Imunologia e Genética** é necessário ter Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Saúde, com Mestrado em Microbiologia ou Imunologia ou em área afim.

4.15. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA – CEAD

4.15.1. Para a área de **Educação Especial e Aprendizagem: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** é necessário ter Graduação e certificação pela FENEIS ou PROLIBRAS autorizando a atuação como intérprete de LIBRAS.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

5.2. As inscrições serão homologadas pelo Diretor Geral de cada Centro, após o seu encerramento e publicadas no Centro por Portaria do Diretor Geral.

5.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Diretor Geral do respectivo Centro até 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Centro.

5.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante avaliação de títulos, prova de conhecimento/escrita e prova de conhecimento/didática, que pode ser complementada com prática experimental ou defesa de produção intelectual, ou ambas.

6.2. A prova de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas, quando for o

caso, serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa, bibliografia e especificação do complemento da prova didática, quando for o caso, estarão a disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

6.3. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1) escrita; e 2) didática, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.4. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

6.5. A prova escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 3 (três) questões e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

6.6. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema sorteado e divulgado pela Banca Examinadora com antecedência mínima, de 24 (vinte e quatro) horas, dentre o rol de temas que abrangem os conteúdos previstos no Processo Seletivo.

6.7. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual, ou ambas, relacionadas com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento cuja vaga está em processo seletivo.

6.8. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, estará à disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

6.9. A defesa da produção intelectual, quando for o caso, consistirá na apresentação da produção acadêmica pelo candidato.

6.10. Fará parte da prova de conhecimento didática argüição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

6.11. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curricula Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação,

nos últimos 5 (cinco) anos, a partir do Gabarito de Avaliação que consta do Anexo Único deste Edital.

6.12 Para efeito de cálculo, não será considerada a produção acadêmica/técnica/artística do ano em curso. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de maior valor.

6.13. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

6.14. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único, deste Edital, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

6.15. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto. Caso a nota final do candidato (NF) não atinja a nota 7 (sete) em decorrência da nota da prova de títulos, conforme fórmula de cálculo constante deste Edital, o candidato será desclassificado, tornando-se, neste caso, também eliminatória.

6.16. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual ou ambas, relacionada com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento.

6.17. Não havendo complemento, a nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.18. Havendo qualquer dos três tipos de complemento estabelecidos no “caput” deste artigo, a nota do(s)

complemento(s) não poderá representar mais do que 30% da nota final da prova didática.

6.19. A nota final da prova didática será calculada através de uma das seguintes fórmulas, dependendo da complementação referida no item 6.14:

- a) quando a prova didática for complementada com prática experimental e defesa da produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{(\text{NPD} \times 7) + (\text{PPE} \times 1) + (\text{DPI} \times 2)}{10}$$

- b) quando a prova didática for complementada apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{(\text{NPD} \times 8) + (\text{PPE} \times 2)}{10}$$

- c) quando a prova didática for complementada apenas com defesa de produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{(\text{NPD} \times 8) + (\text{DPI} \times 2)}{10}$$

Onde:

NFPD = Nota Final da Prova Didática;

NPD = Nota da Prova Didática;

PPE = Prova Prática Experimental;

DPI = Defesa da Produção Intelectual.

6.20. Os candidatos deverão trazer, para a realização das provas, os seguintes materiais:

- (01) lápis HD;
- (01) borracha plástica branca;
- (01) apontador;
- (01) caneta esferográfica na cor azul ou preta.
- (01) calculadora para as áreas que exigem a utilização

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:

- NF = Nota Final do candidato
- NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato
- NPE = Nota da Prova Escrita do candidato
- NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

7.2. A nota de cada prova, bem como a média final, serão expressas em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

7.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que alcançar (na nota final do candidato - NF), média aritmética dos graus obtidos em todas as provas do concurso (títulos, escrita e didática) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) obtiver maior nota na prova didática;
- b) obtiver maior nota na prova escrita;
- c) obtiver maior nota na titulação;
- d) comprovar maior tempo de atividade docente.

Parágrafo Único: Caso persistir o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

## 8. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO.

8.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições **(vide item 3.3 deste Edital)**.

8.2. Datas e Horários:

<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Provas</b>
22/02/2010	14 horas às 18 horas	Escrita
23/02/2010	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
24/02/2010	A ser determinada conforme item 8.3	Didática ou Prática Experimental Intelectual

8.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Do resultado do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado até 2 (dias) úteis, após a divulgação do resultado final no Centro.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## 10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

10.2. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar n° 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

10.3. Para admissão são exigidos os **seguintes documentos**:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação, e respectivos históricos escolares; no caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.
- Comprovante da titulação exigida – Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificação de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão;
- Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2º e 3º, do art.48, da Lei n° 9.394/96, quais sejam:

a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;

- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de conta bancária e da agência do Banco do Brasil;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público, exceto em caso de funcionário público estadual em efetivo exercício;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

## 11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. A tabela de remuneração básica (\*) é a seguinte:

<b>Cargo (Escolaridade)</b>	<b>Auxiliar (Graduação ou Especialização)</b>	<b>Assistente (Mestre)</b>	<b>Adjunto (Doutor)</b>
<b>Valor</b>			
<b>01 h/ativ</b>	R\$ 171,10	R\$ 213,85	R\$ 278,03
<b>01 h/aula</b>	R\$ 85,55	R\$ 106,93	R\$ 139,01

(\*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.

11.2. Além do salário base, o Professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 18,18 por dia trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11.3. O regime de hora/atividade é aquele que o docente se dedica exclusivamente as atividades de ensino em sala de aula, percebendo, a título de vencimento, o dobro de horas cumpridas em sala de aula, devido ao pagamento das atividades didático-pedagógicas.

11.4. O regime de hora-aula é aquele em que o docente se dedica a todas as atividades de ensino, percebendo, a título de vencimento, o mesmo regime de horas que consta no Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2010.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Reitor da UDESC